



PODER LEGISLATIVO - ITAUNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Situado na Avenida Brasil, nº 883

CEP - 87980-000 - Centro - Itauna do Sul - PR

Fone: (44) 3436-1659

http://www.itaunadosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SÚMULA:- Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2020.

O Senhor **CELSO INOCÊNCIO LEITE**, Presidente da Câmara Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** o seguinte.

Artigo 1º O Orçamento do Legislativo Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, que integra a presente Resolução fixa a despesa em R\$ 1.634.200,00 (Um milhão seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁEXERCÍCIO DE 2020
ANEXO II (DESPESA)

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.184.200,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS		759.200,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	734.200,00		
3.1.90.09.00	Salário Família	1.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas	631.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	102.000,00		
3.1.91.00.00	APLIC. DIRETA DEC. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORÇ.	25.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES	425.000,00	425.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	425.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias	40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas de locomoção	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - P.F.	38.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - P.J.	225.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação - P.J.	77.000,00		
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		450.000,00	450.000,00
3.3.00.00.00	INVESTIMENTOS	450.000,00		
4.4.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
TOTAL				1.634.200,00

Artigo 2º O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2019

CELSON INOCÊNCIO LEITE
Presidente